



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: 1armulhersumare@gmail.com

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Nome da OSC Proponente:	CNPJ da OSC:
Casa de Acolhimento Resgatar	02.115.984/0001-81

Endereço físico da OSC:
Rua Rita de Cássia Ferreira dos Reis, 121, Jd. São Domingos – Sumaré/SP

Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone/Fax:	Esfera Administrativa:
Sumaré	SP	13174-180	(19) 2214-8574	

Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
51794-1	Brasil	6977-9	Sumaré - SP

Endereço eletrônico da OSC (EMAIL):
Casaresgatar@outlook.com

Nome do Dirigente:	CPF do Dirigente:
Ingrid Nunes de Barros	412.624.818-80

RG/Órgão Expedidor/Data:	Cargo:	Função:
47.942.104-3 SSP/SP 15/01/2018		Presidente



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: larmulheresumare@gmail.com

Nome do Responsável Técnico:	CPF do Técnico Responsável:
Jakeline Andressa Colucci	411.785.608-13

RG/Órgão Expedidor/Data:	Cargo:	Função:	Inscrição no Conselho de Classe:
48.699.322-X, SSP/SP, 11/01/2016	Assistente Social	Assistente Social	CRESS: 62.452

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA:

Título do Serviço/Programa:	Período de Execução:	
Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica – Modalidade Casa Abrigo	Início: 01/07/2026	Término: 31/12/2027
Meta de Atendimento Mensal: 10 vagas (Mulheres e seus filhos)		
Observação: sendo crianças e adolescentes (dependentes) contabilizados na capacidade total de metas.		
Identificação do Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica – Modalidade Casa Abrigo, referenciado ao CREAS, com capacidade de atendimento de 10 mulheres e seus filhos(as) e/ou dependentes, em regime ininterrupto de 24 horas.		
Justificativa (Descrição Da Realidade): A violência doméstica e familiar contra a mulher configura-se como uma das mais graves expressões da questão social contemporânea, caracterizada pela violação sistemática de direitos humanos e pela reprodução das desigualdades de gênero historicamente construídas. Trata-se de fenômeno multifacetado que impacta diretamente a integridade física, psicológica, moral, sexual e patrimonial das mulheres, exigindo respostas articuladas e permanentes das políticas públicas, especialmente da assistência social, saúde, segurança pública e sistema de justiça. Dados da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, realizada pelo Instituto de Pesquisa Data Senado e divulgada pela Agência Senado, revelam que aproximadamente 3,7 milhões de brasileiras sofreram algum tipo de violência doméstica ou familiar no ano de 2025. Os indicadores demonstram a persistência e a magnitude do problema em âmbito nacional, evidenciando a necessidade de fortalecimento contínuo da rede de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência. No âmbito estadual, os indicadores reforçam a gravidade do cenário. Segundo informações da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, foram registrados 270 feminicídios no estado durante o ano de 2025. O dado evidencia a permanência da violência letal contra mulheres e reafirma a necessidade de ampliação das estratégias de prevenção, proteção e garantia de direitos, especialmente para mulheres em situação de ameaça iminente à vida e à integridade física.		

Sede Institucional: Rua Rita de Cássia Ferreira dos Reis, 121 – Jardim São Domingos Sumaré/SP. Tel.: (19)39031969
Unidade II. SEAS Rua Rita de Cássia Ferreira dos Reis, 113 – Jardim São Domingos – Sumaré/SP. Tel.: (19)22148574
Unidade III. Acolhimento Institucional Tel.: 38833019



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: larmulheresumare@gmail.com

No contexto municipal, observa-se significativo agravamento das situações de violência doméstica no município de Sumaré. Conforme dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o número de medidas protetivas de urgência expedidas no município passou de 133 registros em 2024 para 470 registros em 2025, representando um crescimento expressivo das demandas por proteção judicial e indicando o aumento das situações de risco e vulnerabilidade vivenciadas por mulheres e seus dependentes.

Inserida nesse contexto, a Casa de Acolhimento Resgatar desempenha papel estratégico na rede socioassistencial de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. O serviço oferece acolhimento institucional em local sigiloso, assegurando proteção integral, segurança, atendimento humanizado, escuta qualificada e acompanhamento técnico especializado, visando à interrupção do ciclo da violência e à reconstrução da autonomia das usuárias.

Conforme registros institucionais, durante o ano de 2025 foram acolhidas 44 pessoas, sendo 22 mulheres e 22 filhos(as). Destaca-se que 9 das mulheres acolhidas não possuíam filhos, evidenciando que o serviço atende diferentes composições familiares e perfis de vulnerabilidade social, ampliando sua capacidade de resposta às diversas demandas apresentadas pelo público atendido.

A execução do serviço encontra respaldo em amplo arcabouço jurídico e normativo nacional e internacional de proteção aos direitos das mulheres. Destacam-se a Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 226, § 8º, que estabelece o dever do Estado de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará); e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).

No âmbito infraconstitucional, destaca-se a Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha –, principal marco legal brasileiro de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, que estabelece mecanismos de prevenção, proteção, assistência e responsabilização dos agressores. A legislação vem sendo constantemente aprimorada, destacando-se a Lei nº 14.994/2024, que tornou o feminicídio crime autônomo no Código Penal, ampliou as penas aplicáveis e fortaleceu os instrumentos de enfrentamento à violência de gênero.

Também merece destaque a Lei nº 14.857/2024, que assegura o sigilo dos dados das vítimas nos processos judiciais relacionados à violência doméstica e familiar, contribuindo para a proteção da integridade e da segurança das mulheres atendidas pela rede de proteção.

Entre os avanços legislativos recentes destacam-se ainda a ampliação das medidas de monitoramento eletrônico de agressores em situações de risco, o fortalecimento dos mecanismos de enfrentamento à violência psicológica e digital, a criação de instrumentos nacionais de monitoramento e controle de autores de violência contra a mulher e o reconhecimento de novas formas de violência de gênero, incluindo modalidades de violência vicária e violência praticada por meios tecnológicos.

No âmbito da política pública de assistência social, o serviço está alinhado à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), à Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que reconhece o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência como oferta da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A execução das ações observa ainda as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006), da Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), bem como do Decreto Federal nº 7.958/2013, que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais da segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.

Diante desse cenário, evidencia-se a crescente demanda por serviços especializados de acolhimento, proteção e acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Assim, torna-se imprescindível a



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: larmulhersumare@gmail.com

manutenção, qualificação e ampliação das ações desenvolvidas pela Casa de Acolhimento Resgatar, garantindo proteção integral, fortalecimento da autonomia, reconstrução dos vínculos sociais e familiares quando possível, acesso a direitos e construção de novos projetos de vida para mulheres e seus filhos(as), contribuindo para a superação das situações de violência e para a promoção da cidadania e da dignidade humana.

3 - OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral

Garantir proteção integral, acolhimento institucional e atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo segurança, acesso a direitos, fortalecimento da autonomia e superação das situações de violência.

3.2 – Objetivos Específicos

- Assegurar acolhimento institucional seguro, sigiloso e humanizado.
- Garantir atendimento psicossocial especializado.
- Promover acesso à rede de proteção e políticas públicas.
- Fortalecer autoestima e vínculos protetivos.
- Contribuir para interrupção do ciclo da violência.
- Fortalecer a autonomia e o protagonismo das mulheres acolhidas por meio do acesso à qualificação profissional, inclusão produtiva e oportunidades de geração de renda.
- Promover o acesso à informação, à orientação e aos serviços da rede de proteção.

4 – METODOLOGIA

4.1 – Atividades Propostas

A execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica – Modalidade Casa Abrigo será pautada nos princípios da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, compreendendo a violência de gênero como fenômeno complexo que demanda atuação articulada entre as políticas públicas de assistência social, saúde, segurança pública, justiça, educação e demais integrantes da rede de proteção.

O serviço será referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pelos encaminhamentos e acompanhamento técnico compartilhado, observados os fluxos e protocolos estabelecidos pela rede municipal. O acesso ao acolhimento ocorrerá mediante avaliação técnica realizada pelo CREAS, pela equipe do serviço ou por encaminhamento da Delegacia de Defesa da Mulher - DDM em situações de urgência e risco iminente.

O acolhimento será ofertado em local sigiloso, seguro e com características residenciais, destinado à proteção de mulheres com faixa etária de 18 a 59 anos que estejam sob risco de morte ou grave ameaça, acompanhadas ou não de seus



Site : www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: larmulheresumare@gmail.com

filhos(as) menores de 18 anos. Durante o período de permanência, serão asseguradas condições de moradia, alimentação, higiene, vestuário, transporte e acesso às demais políticas públicas necessárias à proteção integral.

A articulação com a rede socioassistencial, demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos constitui eixo estruturante da metodologia de trabalho do serviço, sendo realizada de forma contínua e planejada, visando assegurar proteção integral, acesso a direitos e construção de condições efetivas para o rompimento do ciclo de violência.

No âmbito da Política de Assistência Social, o serviço atuará em estreita articulação com o CREAS, responsável pelo acompanhamento das mulheres e famílias por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), bem como com os CRAS de referência para acesso a benefícios socioassistenciais, Cadastro Único, programas de transferência de renda e demais serviços da proteção social básica.

Com vistas à promoção da autonomia financeira e inclusão produtiva, serão estabelecidas parcerias com programas e equipamentos públicos voltados à qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, destacando-se a articulação com a Casa Brasil para acesso a cursos de qualificação, capacitação profissional e inclusão digital, ampliando as oportunidades de desenvolvimento de competências e geração de renda. Também serão realizados encaminhamentos, por intermédio do CREAS, ao Programa É Pra Já (Frente de Trabalho), possibilitando a inserção das usuárias em oportunidades de trabalho protegido e geração de renda durante o processo de reconstrução de sua autonomia.

Na área da saúde, serão realizados encaminhamentos e acompanhamentos junto à Atenção Primária, serviços especializados, saúde mental, CAPS, ambulatorios e demais equipamentos necessários ao atendimento das demandas das usuárias e seus dependentes, garantindo acesso aos tratamentos, exames, acompanhamento psicológico e demais cuidados necessários.

No campo educacional, o serviço promoverá a articulação com unidades escolares, creches, programas de educação de jovens e adultos, cursos profissionalizantes e demais iniciativas que favoreçam a continuidade dos estudos das mulheres e o acesso e permanência de crianças e adolescentes na rede de ensino.

A articulação com o Sistema de Justiça e Segurança Pública ocorrerá por meio de interlocução permanente com a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Instituto Médico Legal (IML) e demais órgãos competentes, visando assegurar a proteção das usuárias e o acesso às medidas legais cabíveis. Em parceria com a Defensoria Pública, serão viabilizadas orientações jurídicas e encaminhamentos para ingresso ou acompanhamento de ações judiciais relacionadas à garantia de direitos, tais como requerimento e execução de pensão alimentícia, reconhecimento e investigação de paternidade, regulamentação de guarda e convivência familiar, divórcio, partilha de bens, emissão e regularização de documentos civis, medidas protetivas de urgência e demais demandas jurídicas decorrentes da situação de violência vivenciada.

A atuação intersetorial buscará garantir que cada mulher acolhida tenha acesso aos recursos necessários para reconstrução de seu projeto de vida, fortalecimento da autonomia, ampliação de sua rede de apoio e efetivação de seus direitos sociais, econômicos e jurídicos, contribuindo para a superação da situação de violência e prevenção de novas violações.



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: larmulhersumare@gmail.com

Após o ingresso no serviço, será elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA), de forma participativa, no prazo de até 15 dias, com revisões periódicas a cada 30 dias. O instrumento orientará as ações de acompanhamento psicossocial, definição de metas, fortalecimento da autonomia, reconstrução de vínculos protetivos e elaboração do projeto de vida das usuárias.

A metodologia de trabalho compreenderá atendimento social e psicológico individualizado, escuta qualificada, articulação com a rede de proteção, acompanhamento dos processos relacionados à garantia de direitos, encaminhamentos para saúde, educação, habitação, trabalho e geração de renda, bem como apoio às mulheres acompanhadas pelo CREAS para acesso aos serviços especializados, incluindo Delegacia de Defesa da Mulher, Instituto Médico Legal e sistema de justiça. A convivência institucional será organizada por meio de rotinas participativas e construção coletiva de regras de convivência, respeitando a diversidade, a privacidade, os ciclos de vida, a orientação sexual, identidade de gênero, raça, etnia, crenças e arranjos familiares. Serão realizadas assembleias periódicas, rodas de conversa e espaços de escuta voltados à mediação de conflitos, fortalecimento da convivência e participação das usuárias na organização do cotidiano. Com vistas ao fortalecimento da autonomia, ao desenvolvimento de habilidades para a vida diária e ao rompimento do ciclo da violência, serão desenvolvidas ações socioeducativas individuais e coletivas voltadas à promoção da independência, do protagonismo e da reconstrução dos projetos de vida das usuárias.

Neste processo, serão realizadas atividades socioeducativas, oficinas temáticas, grupos reflexivos, ações de fortalecimento da autoestima, qualificação profissional, inclusão produtiva, geração de renda, atividades culturais, esportivas e de lazer, respeitando os interesses, potencialidades e necessidades identificadas durante o acompanhamento técnico.

O desenvolvimento da autonomia também ocorrerá por meio da participação ativa das usuárias na organização da rotina cotidiana do serviço, estimulando a corresponsabilização pelos espaços de convivência e pelos cuidados pessoais e familiares. Nesse sentido, as usuárias serão incentivadas a assumir compromissos relacionados à organização e manutenção dos ambientes utilizados pela família, cuidados com seus pertences, planejamento e preparo de refeições, preservando suas referências culturais, hábitos alimentares e práticas familiares.

Serão ainda trabalhadas competências relacionadas à gestão da rotina familiar, incluindo a organização de horários, acompanhamento escolar dos filhos, cumprimento de compromissos junto à rede de serviços, participação em atendimentos técnicos, consultas médicas, atividades educacionais e demais ações necessárias à garantia de direitos. Nos casos em que houver indicação médica, as usuárias serão orientadas e apoiadas na administração adequada de medicamentos, acompanhamento de tratamentos de saúde e desenvolvimento de estratégias para o autocuidado e o cuidado com seus dependentes.

As atividades propostas buscarão fortalecer a capacidade de tomada de decisões, resolução de problemas, planejamento financeiro, acesso a oportunidades de trabalho e geração de renda, bem como a ampliação da rede de apoio social e comunitária, contribuindo para a construção de condições efetivas para uma vida autônoma, segura e livre de violências.



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: larmulherumare@gmail.com

As crianças e adolescentes acolhidos juntamente com suas responsáveis terão seus direitos assegurados em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com acesso à educação, saúde, convivência comunitária, atividades socioeducativas e demais serviços necessários ao seu desenvolvimento integral.

Nos casos em que houver possibilidade de fortalecimento ou reconstrução de vínculos familiares e comunitários, serão realizadas ações de aproximação gradativa, contatos supervisionados, atendimentos familiares, visitas domiciliares e articulação com a rede socioassistencial, observadas as condições de segurança e proteção da mulher.

O desligamento será planejado de forma gradativa, considerando a superação da situação de violência, acesso à renda, moradia e fortalecimento das condições de autonomia. Após o desacolhimento, o acompanhamento será realizado prioritariamente pelo CREAS por meio do PAEFI e, posteriormente, pela rede de proteção básica, visando prevenir situações de revitimização e fortalecer a continuidade do acesso aos direitos.

Considerando a metodologia citada as ações compreenderão:

- Acolhimento institucional em local sigiloso e protegido;
- Escuta qualificada e avaliação inicial;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Atendimento social e psicológico individual e familiar;
- Atendimento e orientação às mulheres acompanhadas pelo CREAS;
- Oferta de medida protetiva alternativa por meio de recâmbio, quando necessário;
- Oficinas socioeducativas e atividades de fortalecimento da autonomia;
- Encaminhamentos e acompanhamento na rede de proteção;
- Articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- Planejamento de desligamento;
- Acompanhamento pós-desligamento, quando possível.

4.2 – Locais de Execução

Serviço de abrangência Municipal, ofertado em unidade inserida na comunidade com características residências com endereço sigiloso, contendo estrutura física adequada, de fácil acesso a rede de serviços.



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: 1armulheresumare@gmail.com

4.3 – Cronograma de Execução:

Nº	Meta	Tipo de Meta	Indicador	Unidade de Medida	Quantidade Prevista	Periodicidade	Forma de Verificação
1	Garantir atendimento integral a mulheres encaminhadas dentro da capacidade instalada.	Quantitativo	Percentual de mulheres acolhidas em relação aos encaminhamentos recebidos.	Mulheres dependentes acolhidos	10	Mensal	- Planilha de acolhimento. - Prontuários.
2	Elaborar Plano Individual de Atendimento das usuárias acolhidas.	Quantitativo	Percentual de PIAs elaborados.	Instrumentais elaborados	10	No início do acolhimento com revisões a cada 30 dias.	- Prontuários. - PIAs arquivados.
3	Garantir acesso à rede de proteção para 100% das mulheres acolhidas.	Quantitativo	Número de encaminhamentos efetivados.	Mulheres dependentes encaminhados	10	Mensal	- Fichas de encaminhamento. - Relatórios técnicos.
4	Realizar atendimento psicossocial	Quantitativo	Número de atendimentos realizados.	Mulheres dependentes acolhidos	10	Semanal	- Relatórios técnicos. - Registros de atendimento.
5	Realizar atividades socioeducativas	Qualitativo	Quantidade de atividades realizadas	Mulheres dependentes acolhidos	01/mês	Mensal	- Lista de presença. - Planejamento.



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: casaresgatar@outlook.com

5 - CAPACIDADE INSTALADA

5.1 – Recursos Humanos

Quantidade	Cargo	Nível de escolaridade/ Formação	Contratação/ vínculo (CLT / MEI)	Carga horária
1	Coordenador	Superior Completo /Área de Humanidades	CLT	40H/S
01	Assistente Social	Superior Completo/ Serviço Social	CLT	30H/S
01	Psicólogo	Superior Completo/ Psicologia	CLT	40H/S
04	Cuidador	Ensino Médio completo	CLT/MEI	12x36
01	Folguista	Ensino Médio Completo	CLT/MEI	12x36 Variáveis Conforme demandas do serviço
01	Coordenação Institucional Administrativa	Ensino Médio Completo	CLT/MEI	10h 30 Horas total compartilhada entre outros serviços
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	CLT/MEI	10h 30 Horas total compartilhada entre outros serviços
01	Analista de Prestação de Contas	Ensino Médio Completo	CLT/MEI	Conforme demandas do serviço

Justificativas alterações de quadros de RH

Folguista (Cuidador Folguista)

O Termo de Referência prevê profissionais para a função de Cuidador, responsáveis pelo acompanhamento cotidiano das mulheres acolhidas e de seus filhos, quando houver. Entretanto, faz-se necessária a inclusão de 01 profissional na função de Folguista, com a finalidade de assegurar a continuidade ininterrupta do atendimento e a manutenção da escala de trabalho.

O profissional folguista atuará na substituição dos cuidadores durante os períodos de folga, férias, afastamentos por licença médica, capacitações e demais intercorrências que possam ocasionar a ausência dos profissionais titulares. Sua inclusão é fundamental para garantir a cobertura integral do



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: casaresgatar@outlook.com
serviço, a segurança das usuárias acolhidas e a preservação da qualidade do atendimento ofertado, em conformidade com os princípios da proteção integral e da continuidade dos serviços socioassistenciais.

Coordenação Institucional e Administrativa – 30 horas semanais (compartilhadas entre serviços)

O cargo de Coordenação Institucional e Administrativa é essencial para o planejamento, organização, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas no Lar Mulher. Compete à coordenação assegurar o cumprimento das diretrizes técnicas da política de assistência social, das normativas relacionadas ao atendimento de mulheres em situação de violência e das metas previstas no plano de trabalho.

Entre suas atribuições estão a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, a articulação com a rede de proteção e garantia de direitos, o acompanhamento dos fluxos de atendimento, o suporte às equipes de trabalho e o monitoramento da qualidade dos serviços prestados às usuárias acolhidas.

A carga horária de 30 horas semanais, compartilhada entre os serviços executados pela instituição, mostra-se suficiente para o desempenho das atribuições de gestão, considerando a estrutura organizacional adotada e a integração das ações administrativas e institucionais. Essa organização possibilita a otimização dos recursos disponíveis, mantendo o acompanhamento técnico e administrativo necessário para a adequada execução do serviço.

Auxiliar Administrativo – 30 horas semanais (compartilhadas entre serviços)

O Auxiliar Administrativo desempenha funções indispensáveis ao funcionamento do Lar Mulher, realizando atividades de apoio administrativo, organização e arquivamento de documentos, controle de registros, elaboração de relatórios, acompanhamento de processos administrativos, apoio logístico e suporte às demandas da equipe técnica e da coordenação.

Sua atuação contribui para a organização dos processos internos, para a correta gestão documental e para o cumprimento das exigências administrativas relacionadas à execução da parceria e à prestação de contas.

A carga horária de 30 horas semanais, compartilhada entre os serviços mantidos pela instituição, é compatível com as atividades desenvolvidas, considerando que diversas rotinas administrativas são executadas de forma integrada. Essa organização permite maior racionalização dos recursos humanos e administrativos, garantindo suporte adequado ao Lar Mulher e aos demais serviços da instituição, sem prejuízo da qualidade, eficiência e continuidade das atividades.



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: casaresgatar@outlook.com

5.2 – Instalações

Espaço	Características
01 Sala de atendimento	Local para recepção e acolhida dos usuários, com computador, telefone, mesas e cadeiras para a equipe.
03 Banheiros para usuários e funcionários	Local onde os usuários possam tomar banho e realizar atividades de higiene.
01 Cozinha	Local com geladeira, fogão e utensílios para preparar e armazenar os alimentos que serão oferecidos aos usuários.
04 Dormitórios (mobiliário, armários para guarda de pertences).	Para acolhimento.
02 Salas	Convívio e sala de tv.
01 área externa	Quintal para convívio

6 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

O acompanhamento será realizado por meio de:

- Reuniões técnicas;
- Monitoramento dos indicadores e metas;
- Relatórios trimestrais de atividades;
- Avaliação dos usuários;
- Reuniões periódicas com o CREAS e rede intersetorial.

Os indicadores quantitativos e qualitativos serão analisados continuamente para avaliar a efetividade das ações, o alcance das metas pactuadas e os impactos produzidos na proteção e autonomia das mulheres acolhidas.

Meta	Tipo de Avaliação / Instrumentais	Periodicidade	Indicador Quantitativo	Indicador Qualitativo	Meio de Verificação / Sistematização
Garantir atendimento integral às mulheres encaminhadas dentro da capacidade instalada.	Planilha de dados. Análise de prontuários e registros de acolhimento.	Mensal	Número de mulheres e dependentes acolhidos; percentual de ocupação das vagas disponíveis.	Percepção de acolhimento, proteção, segurança e acesso aos direitos durante a permanência no serviço.	Fichas de acolhimento, prontuários, relatórios técnicos, planilha de atendidos, questionários de satisfação e planilhas de monitoramento.



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: casaresgatar@outlook.com

Elaborar Plano Individual de Atendimento das usuárias acolhidas.	Análise de PIAs elaborados.	Início de cada acolhimento com avaliações a cada 30 dias.	Percentual de PIAs elaborados no prazo de até 15 dias e revisados periodicamente	Qualificação do atendimento individualizado e adequação das intervenções às necessidades identificadas.	PIAs, prontuários e relatórios de acompanhamento.
Garantir acesso à rede de proteção para 100% das mulheres acolhidas.	Monitoramento dos encaminhamentos e acompanhamentos dos atendimentos realizados na rede.	Mensal.	Número e percentual de encaminhamentos efetivados para saúde, educação, assistência social, sistema de justiça, habitação, trabalho e renda.	Ampliação do acesso aos direitos e fortalecimento da rede de apoio das usuárias.	Fichas de encaminhamento, prontuários e relatórios técnicos.
Realizar atendimento psicossocial.	Avaliação dos usuários, registro dos atendimentos psicossociais e relatórios técnicos.	Semanal.	Número de atendimentos psicossociais realizados; percentual de usuárias atendidas mensalmente.	Fortalecimento emocional, desenvolvimento da autonomia e ampliação da capacidade de enfrentamento das situações de violência.	Fichas de atendimento, prontuários, relatórios técnicos e registros de evolução dos casos.
Realizar atividades socioeducativas.	Avaliação de participação, observação técnica e registro das atividades.	Mensal.	Número de atividades realizadas; número de participantes por atividade.	Ampliação do conhecimento sobre direitos, fortalecimento da convivência, autoestima, autonomia e participação social.	Planejamento das atividades, listas de presença, registros fotográficos, relatórios das ações e avaliação das participantes.



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: casaresgatar@outlook.com

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

Categoria ou finalidade da despesa	Origem dos recursos (fonte)
a) Recursos Humanos;	a) R\$ 411.269,40
b) Gêneros Alimentícios;	b) R\$ 54.000,00
c) Materiais de consumo, Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I., obrigatório uso pelos colaboradores;	c) R\$ 36.000,00
d) Serviços de terceiros;	d) R\$ 18.000,00
e) Locações diversas;	e) R\$ 104.400,00
f) Utilidades Públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet);	f) R\$ 12.600,00
g) Combustível;	g) R\$ 45.000,00
h) Bens e Materiais Permanentes;	h) 0.000,00
Total Geral	R\$ 681.269,40

Justificativa: A previsão de recursos destinados ao abastecimento do veículo utilizado pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica – Modalidade Casa Abrigo é imprescindível para a adequada execução das atividades previstas e para a garantia da proteção integral das usuárias acolhidas e seus dependentes. Considerando que o público atendido é composto por mulheres em situação de violência doméstica e familiar, muitas delas sob grave ameaça ou risco de morte, os deslocamentos realizados não podem ocorrer de forma autônoma ou por meio de transporte coletivo em diversas situações, em razão dos riscos à integridade física, à segurança e à preservação do sigilo do acolhimento.

Dessa forma, a equipe do serviço realiza acompanhamentos sistemáticos das usuárias e seus filhos aos diversos equipamentos da rede de proteção e garantia de direitos, incluindo consultas médicas, atendimentos psicológicos, serviços de saúde especializados, unidades escolares, creches, órgãos da assistência social, Delegacia de Defesa da Mulher, Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, audiências, perícias, emissão e regularização de documentos, cursos de qualificação profissional, entrevistas de emprego, programas de inclusão produtiva e demais serviços necessários ao processo de superação da situação de violência.

Além dos acompanhamentos externos, o veículo é utilizado para acolhimentos emergenciais, recâmbios entre municípios, visitas institucionais, articulações com a rede de serviços e demais demandas inerentes à execução da proposta, garantindo agilidade, segurança e continuidade do atendimento.

A disponibilização de combustível constitui, portanto, insumo essencial para o funcionamento do serviço, possibilitando a efetivação dos atendimentos externos, o acesso das usuárias aos seus direitos e a manutenção das condições de segurança necessárias ao público atendido, contribuindo diretamente para



Site: www.casadeacolhimentoresgatar.com.br Email: casaresgatar@outlook.com
a proteção, fortalecimento da autonomia e reconstrução dos projetos de vida das mulheres acolhidas e seus dependentes.

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
1 a 10	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30
Meta	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
1 a 10	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30
Meta	13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
1 a 10	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30	R\$ 37.848,30

Pede deferimento,

Sumaré, 01 de Julho de 2026

Local e data

Sigrid Nunes De Barros

Proponente

9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado;

Sumaré, 01/07/2026

Local e data

Noemi Giovanna de Sá

Noemi Giovanna de Sá

Secretária Municipal de Inclusão,

Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 034/2025

Sede Institucional: Rua Rita de Cássia Ferreira dos Reis. 121 – Jardim São Domingos – Sumaré/SP. Tel.: (19) 39031969
Unidade II. SEAS Rua Rita de Cássia Ferreira dos Reis. 113 – Jardim São Domingos – Sumaré/SP. Tel.: (19) 22148574
Unidade III. Acolhimento Institucional Tel.: 38833019